

DOUTORAMENTOS NO ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO – UMA PRIORIDADE

Em 2016 e 2017, o sistema de Ensino Superior Português foi sujeito a uma avaliação pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Desta avaliação surgiu um conjunto de recomendações, com o objetivo de reforçar os índices de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e a capacidade de investigação no nosso país.

Em resposta às recomendações da OCDE, surge a publicação do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, que altera o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, onde o Artigo 4.º tem na sua redação que “As instituições de ensino superior conferem os graus académicos de licenciado, mestre e doutor” confirmando a intenção expressa em responder à recomendação da OCDE de “Estimular a diversificação do sistema de ensino superior e das atividades de I&D, designadamente alargando, modernizando e reforçando o âmbito de atuação do ensino superior politécnico em matéria de formação superior de natureza profissionalizante e em atividades de I&D baseadas na prática”.

Quando solicitado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Conselho Nacional de Educação escreve no seu parecer n.º 12/2018 que “O projeto de diploma legal, ao tratar das condições para a atribuição do grau de doutor, substitui a expressão “universidade e instituto universitário” por “instituição de ensino superior”, sugerindo a eliminação da barreira legal para outorga de doutoramentos pelos Institutos Politécnicos. **No entanto, esta barreira continua a existir em virtude do estabelecido na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, artigo 14.º, n.º 9 e n.º 12) e no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 67/2007, de 10 de setembro, artigos 3.º, n.º 1, 6.º, n.º 3 e 7.º, n.º 2).”**

Esta tendência positiva na procura de um equilíbrio entre o sistema Politécnico e Universitário acabou por se esbater quando o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na audição da Comissão de Educação e Ciência de dia 26 de junho, afirma que **a revisão do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) e da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) “não está no programa do governo”**.

Estas declarações revelam que a publicação do Decreto-Lei n.º 65/2018, enquanto medida isolada por parte do Governo, é uma medida populista que não produz efeito por si só, revelando que esta matéria não é uma prioridade Governativa.

Assim sendo, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes reunidas nos dias 1 e 2 de setembro, em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas vem por este meio requerer aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a coragem política, no exercício do poder iniciativa dos deputados, para iniciar a revisão do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e da Lei de Bases do Sistema Educativo e fazerem o que o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior prometeu e agora desmente categoricamente.

Destinatários: Presidência da República, Grupos Parlamentares;

C/Conhecimento: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.